



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 412, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede licença à servidor municipal, por motivo de falecimento de familiar.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

CONCEDE

Ao servidor municipal, **PEDRO CORREA DA SILVA**, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 09 de novembro a 13 de novembro de 2025, por motivo de falecimento de sua mãe, **GENI SILVA**, conforme cópia da Declaração de Óbito em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de novembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 12/11/2025

Helio Lampert
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

